



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Relatório da Lei de Acesso à Informação

Ano/2024



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Objetivo.

Este relatório tem por objetivo apresentar estatística com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos conforme previsto no artigo 45, inciso III do Decreto 7.724/2012.

Informações detalhadas podem ser encontradas no painel da LAI disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, utilizando como parâmetros a empresa Telebras e o período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Pedidos de acesso à informação.

Foram recebidas 95 (noventa e cinco) solicitações de acesso à informação, todas respondidas tempestivamente.

O tempo médio de resposta no período foi de 14,94 dias.



Omissões

A Telebras deve responder os pedidos de acesso à informação em até 20 (vinte) dias, podendo o prazo ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao solicitante. No caso de recursos, a previsão é de 5 (cinco) dias para que o solicitante receba a resposta.

A quantidade de solicitações (recursos e pedidos) não atendidas e com prazo vencido é caracterizado como omissão é publicada pela Controladoria Geral da União - CGU, com atualização diária, no Painel LAI, com base nos dados extraídos da plataforma Fala.BR.

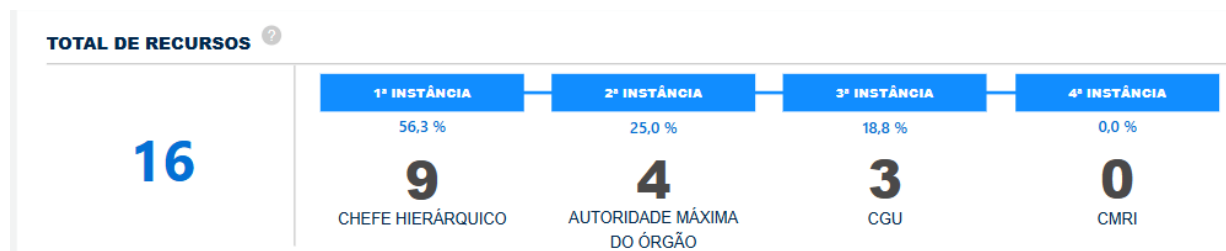
Desde 2017 a Telebras atende plenamente a Lei de Acesso à Informação, não ocorrendo omissões contribuindo efetivamente para atingir a meta de omissão zero em todo Poder Executivo Federal, estabelecida pela CGU.



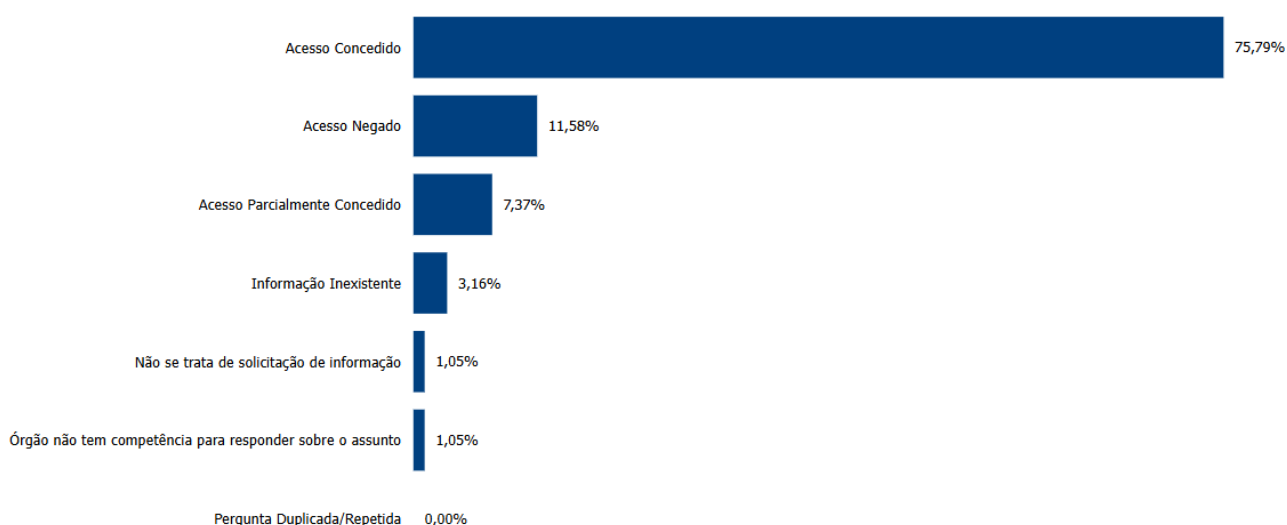
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Recursos

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, a solicitação de acesso à informação é passível de recursos, caso o solicitante não considere a resposta adequada. Em 2024, ocorreram 16 (dezesseis) recursos, sendo 9 tratados em 1ª instância (Diretoria) e 4 em 2ª instância (Autoridade máxima do órgão), 3 em 3ª instância (Controladoria Geral da União) e nenhuma para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações – (CMRI).



Tipos de Respostas.



Nota-se que a grande maioria das solicitações (75,79 %) foram atendidas e disponibilizadas aos solicitantes.



Principais temas



Satisfação do usuário

A pesquisa de satisfação é respondida, voluntariamente, pelo solicitante, ao receber a resposta conclusiva à sua solicitação. A pesquisa tem por objetivo avaliar a qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão.



Transparência ativa.

O Decreto 7.724/2012, atribui à Controladoria Geral da União (CGU) a competência de monitorar a implementação da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Nesse sentido, é obrigatório o preenchimento do Sistema de Transparência Ativa (STA), que é uma



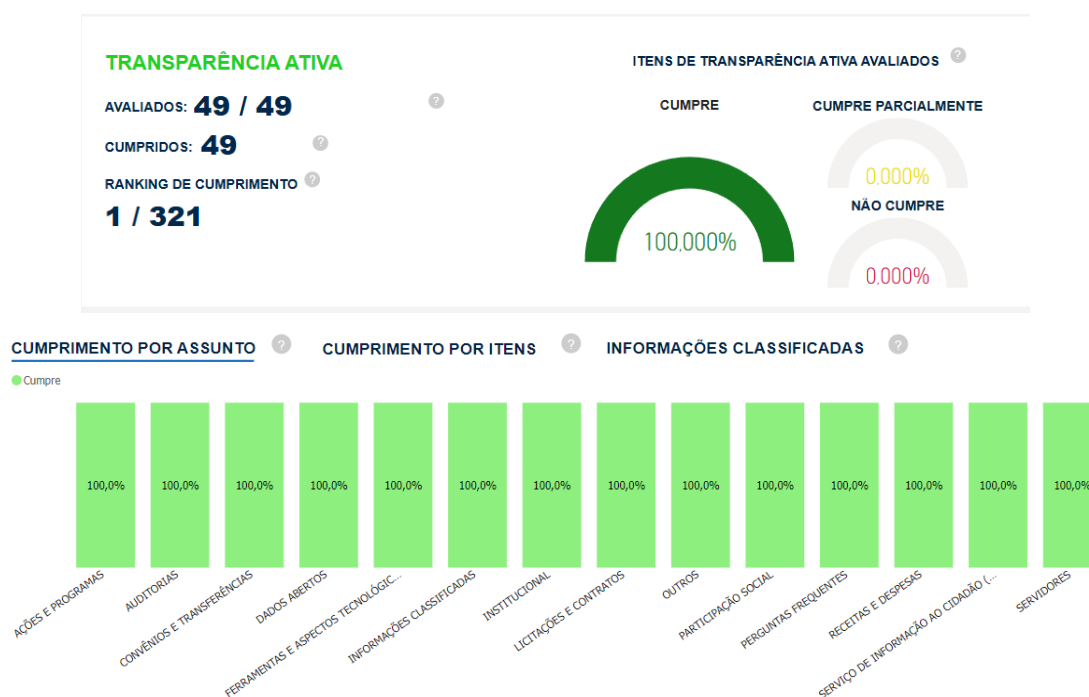
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

ferramenta de monitoramento de obrigações de transparência ativa e está disponível na plataforma Fala.BR.

A LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações. Além disso, prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet.

É importante destacar que a divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso à sociedade, é vantajoso para a própria Telebras, pois tende a reduzir os requerimentos sobre o mesmo assunto, minimizando significativamente o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

A Telebras permanece, desde 2022, com grau máximo no índice de Transparência Ativa, na qual 49 parâmetros são avaliados pela CGU.



Disposições Gerais

Os relatórios referentes a todas as manifestações (denúncia, reclamação, sugestão, reclamação, simplifique e elogio), bem como o relatório de gestão da Ouvidoria pode ser acessado no portal da Telebras, no link: <https://www.telebras.com.br/acesso-a-informacao/ouvidoria/>